RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Trata dos procedimentos quanto às emissões de passagens (aéreas e terrestres) para membros da Executiva Nacional e os delegados estaduais participarem do Congresso Nacional da Rede Sustentabilidade em Brasília/DF e reunião do Elo Nacional e dá suas providências.

Considerando que a Executiva Nacional fará todo o esforço para realizar um Congresso com ampla participação dos delegados eleitos e dos filiados em geral;

Considerando a proximidade da abertura do Congresso, as providências que precisam ser adotadas, a necessidade de emissão de passagens com maior antecedência possível e as restrições orçamentárias.

O Elo Nacional da Rede Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 Que os delegados dos estados cujas capitais estejam a mais de 1250 km de distância de Brasília/DF terão suas passagens aéreas custeadas pela Coordenação de Finanças da Rede por meio dos recursos advindos do Fundo Partidário; para aqueles delegados cujas capitais estejam a menos de 1250 km de distância de Brasília/DF terão suas passagens - terrestre ou aérea, a de menor custo - também serão custeadas pelo Fundo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os delegados para fruírem destas emissões de passagens deverão estar, obrigatóriamente, filiados no sistema Filiaweb e em dia com suas contribuições à Rede. É possível fazer a verificação de adimplência pelo telefone (61) 3322-5436, falar com Rosana em dias comerciais de 14h às 18h;

- Art. 2 O contato, informe e divulgação das informações de inscrição para os delegados(as) será de responsabilidade dos Porta-Vozes e Coordenadores Executivos dos Estados e DF, com atendimento ao disposto a seguir:
- I O prazo de inscrição para os delegados e membros da Executiva Nacional que terão suas passagens custeadas pelo congresso tem prazo limite, improrrogável, no dia 26 de Janeiro de 2016 às 23h59.
- II o prazo estipulado acima quanto às emissões destas passagens, sejam aéreas ou terrestres, tem como objetivo a eficiência dos gastos. Dado o não cumprimento deste prazo, o translado até Brasília será de responsabilidade dos Delegados, desde que os Elos Estaduais tenham, comprovadamente, informado os procedimentos quanto à inscrição e ao prazo. Caso as informações não chequem até os

Delegados e os prazos sejam perdidos, o translado até o Congresso será de responsabilidade do Elo Estadual.

III – As passagens serão emitidas tão logo seja verificado o preenchimento da inscrição, triagem no Filiaweb, e ainda, restarem adimplentes quanto as contribuições à Rede.

IV - Após a emissão das passagens não será permitido aos delegados alterações de nenhuma natureza. Aqueles que por ventura necessitem de alteração de qualquer ordem arcarão com os custos e procedimentos das mesmas. Quando dessas alterações os delegados deverão justificar a mudança no relatório de viagem.

PARÁGRAFO ÚNICO - No credenciamento do Congresso Nacional, todos que fruíram das passagens, aéreas ou terrestres, deverão entregar seus cartões de embarque do trecho de vinda; Ao término do Congresso Nacional, deverão também apresentar o relatório de viagem com seus cartões de embarque do trecho de volta anexado. Todas essas informações serão organizadas pela secretaria executiva da REDE pelo e-mail administrativo@redesustentabilidade.org.br.

Art. 3º - O prazo para inscrição de ouvintes, membros do Elo Nacional, Convidados, Delegados e Membros da executiva Nacional, sem custeio de passagem, terminará no dia 17 de fevereiro de 2016 às 23h59.

Art. 4º - Os custos de alimentação, translado e hospedagem não serão custeados pelo Congresso Nacional da REDE.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2016.